GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 15 / 08 / 2024
Por: DAMIÃO VIEIRA

LEI N° 1.627, 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE MÃES ATÍPICAS DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES ATIPICAS DE HORIZONTE** inscrita no CNPJ sob n° 53.304.979/0001-58, com endereço na Rua José Martins, nº165, CEP 62.886-585, Bairro Lagoinha Horizonte/CE.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 14 de agosto de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE